



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO 170 - 2022/2025

5 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.:e Resp.:Loj.:Simb.: PORTAL DO ATLÂNTICO Nº 913 ao Or.:de Caraguatatuba – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Emulação e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Ademar Martins, 155 – Jardim Britânia – CEP 11666-100 - Or.: de Caraguatatuba – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Avenida Espírito Santo, 467 – Jardim Primavera – CEP: 11660-730 - Or.: de Caraguatatuba – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 25 de março de 2023 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Adriano Batista Mazer;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Adriano Baptista Mazer
 - Antônio Márcio Cascardo
 - César André de Camargo Abbade
 - Fabiano Gamis Carvalho
 - Ivan Roberto Schneider
 - Janderson Henrique Domingos Lopes
 - Jose Américo Camilo
 - José Roque Albessu Fernandes
 - Luiz Henrique Forlim
 - Murilo Longo Bitencourt
 - Rodrigo Santana Canoas



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 7º - A Loja passa a integrar o 3º Distrito Maçônico da 12ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2023 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

